



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

# Direitos dos Titulares



APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO  
PIRONTI ADVOGADOS



## INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) representa um marco à autodeterminação informativa, garantindo que os titulares tenham plena liberdade sobre seus dados pessoais.

O Tribunal de Contas se compromete com os direitos dos titulares e busca orientá-los de forma clara sobre seus direitos e como exercê-los efetivamente, capacitando-os a tomar decisões conscientes sobre o tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

## CONHEÇA ALGUNS DOS SEUS DIREITOS

- ▶ Saber se o TCE/AM trata seus dados e ter acesso a eles, bem como à forma de como são tratados e para quais finalidades são utilizados.
- ▶ Solicitar a correção de seus dados sempre que necessário.
- ▶ Ter seus dados anonimizados, bloqueados ou eliminados, quando forem tratados de forma desnecessária ou irregular.
- ▶ Saber com quais entidades públicas ou privadas o TCE/AM compartilhou seus dados, exceto em situações de sigilo previstas na lei.
- ▶ Quando cabível, conceder e revogar seu consentimento, conhecendo as consequências da decisão, podendo ainda solicitar a exclusão de seus dados tratados com essa autorização.



## COMO EXERCER SEUS DIREITOS?

As solicitações sobre os direitos previstos na LGPD poderão ser encaminhadas por meio do Sistema SEI, para o acompanhamento em tempo real do requerimento:

[Clique para acessar o SEI](#)



Além disso, você poderá também entrar em contato com o Encarregado do TCE/AM pelo endereço de e-mail [encarregado.lgpd@tce.am.gov.br](mailto:encarregado.lgpd@tce.am.gov.br)

## RETORNO E PRAZO



O TCE/AM retornará a solicitação, deferindo-a ou indeferindo-a, no prazo máximo de **15 dias corridos**, variando o tempo de resposta com base na complexidade do pedido. Em todos os casos, o atendimento ou não à solicitação será devidamente fundamentada.



Destaca-se que o TCE/AM poderá solicitar documentos adicionais para confirmar a legitimidade da sua solicitação, evitando fraudes ou exercício irregular de direitos.

## CONTROLADOR DO TRATAMENTO

Embora o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas assuma funções típicas de controlador, por não se encontrar dotado de personalidade jurídica própria, para todos os fins jurídicos o controlador será o Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno.